



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 686.742 13/02/2026 | 13:22 | 01

CNM: 121103.2.0147092-3;
497.120

fls. 214

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

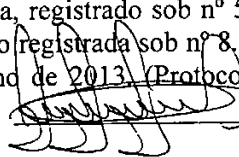
Registro de Imóveis de Sumaré - SP

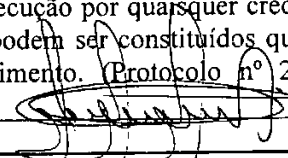
matricula

147.092

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº "14-G", localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco "G", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTIOGA", sito Rua Indústria Giovanni Passarella nº 585, Jardim Novo Ângulo, no Município de Hortolândia, desta Comarca de Sumaré-SP, composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, área de circulação interna e 01 (uma) área de serviço, com as seguintes áreas: área privativa: 43,95m²; área comum: 5,66m²; área total real: 49,611m²; fração ideal no terreno: 0,3324% ou 47,6322m². Obs. O condomínio possui na área comum, estacionamento contendo 268 vagas de garagem, sendo 193 destinadas a veículos de passeio dos condôminos, numeradas de 10 a 105, de 146 a 153, de 188 a 268, onde as vagas de nºs 25, 26, 211, 212, 213, 228, 229, 230 e 231, são reservadas e específicas a pessoas portadoras de deficiência física; e 75 destinadas a motos, numeradas de 1 a 9, de 106 a 131, de 140 a 145 e de 154 a 187. **PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, instituído pela Lei 10.188/2.001. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2 de 28.10.2011, da matrícula nº 120.952, desta Serventia; Instituição e Especificação do Condomínio Residencial Bertioga, registrado sob nº 5, em 12.06.2013, na matrícula nº 120.952; Convenção de Condomínio registrada sob nº 8.615 - livro 03 - reg. aux, todos desta Serventia. Sumaré, 12 de junho de 2013. (Protocolo nº 248.030 em 24 de maio de 2013). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
..

Av.1-147.092-Sumaré, 12 de junho de 2013. Procede-se a presente averbação, para constar o imóvel objeto desta matrícula integra o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei 10.188, de 12 de Fevereiro de 2.001, ficando esclarecido que os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como, seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** – não integram o ativo da CEF; **II** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não podem ser dados em garantia de crédito de operação da CEF; **V** – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI** – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o empreendimento. (Protocolo nº 248.030 em 24 de maio de 2013). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
..

Av.2-147.092-Sumaré, 27 de novembro de 2014. Procede-se a presente averbação, para constar que fica **CANCELADA** a Av.1 desta matrícula, em cumprimento ao disposto no

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8EKQQ-4U7FP-JBYV-J53B6>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE BELOZO SILVA BELLO e CLEBER RENATO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/03/2026 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001305-23.2025.8.26.0229 e código sLaMJBTC.



Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0147092-32

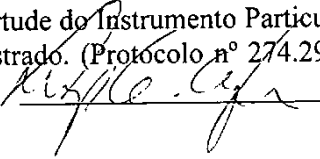
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

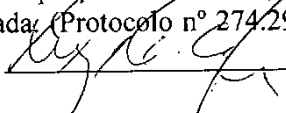
matrícula

147.092

ficha

01V

art. 2º, parágrafo 7º da Lei nº 10.188/2001, e em virtude do Instrumento Particular assinado em Hortolândia-SP, aos 25.06.2013, à seguir registrado. (Protocolo nº 274.290 em 11 de novembro de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichembergue).-

R.3-147.092-Sumaré, 27 de novembro de 2014. Pelo instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos FAR e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico - Programa Minha casa melhor, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997 e Art. 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, e respectivas alterações da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, acompanhado de declaração expedida pela GIHABCP - Gerência Executiva Habitação de Campinas-SP, assinada aos 12 de novembro de 2014, em Campinas-SP, Contrato nº 171000761821, assinado em Hortolândia-SP, aos 25.06.2013, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, no ato representada por sua procuradora ANETE VAZ DE SOUZA, brasileira, economiária, portadora do RG. 920.232/AL, inscrita no CPF. 066.125.008-32, conforme procuração lavrada aos 13 de dezembro de 2010, livro 2836, fls 167, e substabelecimento lavrado aos 10 de janeiro de 2011, fls 16, livro 2846, ambas no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras de Brasília-DF, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **ANA PAULA DA SILVA MARQUES**, RG nº 41.199.619-8-SP, CPF nº 373.361.068-70, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Fernandes da Silva nº 176, , Jardim Nossa Senhora Auxiliadora em Hortolândia-SP, e **MARCOS DA CRUZ**, RG nº 44.695.351-9-SP, CPF nº 390.913.378-93, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Fernandes da Silva nº 176, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora em Hortolândia-SP, pelo preço de **R\$58.940,55**, que serão pagos através de alienação fiduciária a seguir registrada. (Protocolo nº 274.290 em 11 de novembro de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichembergue).-

R.4-147.092-Sumaré, 27 de novembro de 2014. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.3, **ANA PAULA DA SILVA MARQUES** e **MARCOS DA CRUZ**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de **R\$58.940,55**, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser amortizada através de 120

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8EKQQ-4U7FP-JBYVV-J53B6>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE BELOZO SILVA BELLO e CLEBER RENATO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/03/2026 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001305-23.2025.8.26.0229 e código sLaMJBTC.



Valide aqui
este documento

fls. 216

686.742 | 13/02/2026 | 13:22 | 03
CNM: 121103.2.0147092-32

CNM: 121103.2.0147092-32

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis

de Sumaré - SP

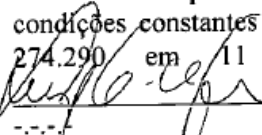
C.N.S. 12.110-3

matrícula

147.092

ficha

02

prestações mensais. Valor do encargo mensal: Encargo mensal inicial: R\$491,17; Subvenção/Subsídio FAR: R\$432,17; Encargo subsidiado (com desconto): R\$59,00; com vencimento para o dia 25.07.2013; para efeito de leilão (art.24, VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$58.940,55, consta no contrato que o prazo de carência para expedição da intimação mora e inadimplemento - para fins previsto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 274.290 em 11 de novembro de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichemburgue).-

AV.5/147.092 - Sumaré, 10 de fevereiro de 2026.

Título prenotado sob nº 497.120 em 29 de janeiro de 2026.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora emitida em 29 de janeiro de 2026, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Hortolândia-SP, o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia foi **penhorado nos Autos do Processo nº 10013052320258260229**, para satisfação da dívida no valor de **R\$9.468,60** (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **Informações do Processo:** a) Natureza: Execução Civil; b) Exequente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL BERTIOGA**, CNPJ nº 18.678.611/0001-59; c) Executados: **ANA PAULA DA SILVA MARQUES**, CPF nº 373.361.068-70, e **MARCOS DA CRUZ**, CPF nº 390.913.378-93; e d) Nome da Depositária: **ANA PAULA DA SILVA MARQUES**.-
Selo digital.1211033210497120586JT226C


Deborah Maydânica de Souza Nascimento
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8EKQQ-4U7FP-JBYV-VJ53B6>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE BELOZO SILVA BELLO e CLEBER RENATO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/03/2026 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001305-23.2025.8.26.0229 e código sLaMJBTC.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 147092**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **10 de fevereiro de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 45,88
Ao Estado	R\$ 13,04
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,92
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,41
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,15
Ao Município	R\$ 2,41
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,20
TOTAL	R\$ 78,01

PROTOCOLO: 497.120



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30497120PMYU7226L

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8EKQ-4U7FP-JBYV-J53B6>